



CÂMARA
257

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 477 DE 23 DE ABRIL DE 1984.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1984 Crédito Especial no valor de Cr\$ 158.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo - I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de transferências do Fundo de participação dos Municípios FPM - Reestimativa, constante do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 23 de Abril de 1984.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

C R É D I T O E S P E C I A L

A N E X O - I

- 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS V. URBANISMO
- 072 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS
- 072.105857751.15 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

T O T A L

158.000.000,00

158.000.000,00

R E C U R S O S

T R A N S F E R Ê N C I A S

- 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 2421.00.00 - Transferências da União
- 2421.01.00 - Participação na Receita da União
- 2421.01.02 - Cota-Parte do FPM - Reestimativa

T O T A L

158.000.000,00

158.000.000,00